



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 01 de agosto de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4087



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 059/2023)	2
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 007/2023)	3
LEI (Nº 717/2023)	4
PORTARIA (Nº 208/2023)	9
PORTARIA (Nº 209/2023)	10
PORTARIA (Nº 210/2023)	11
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
SUSPENSÃO (CONTRATO Nº 014/2021)	12
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2022)	13
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023)	14
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 059/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*Estabelece data de vencimento da Taxa de
Fiscalização Ambiental – TFA, para o
exercício de 2023, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº. 031/2017, Código Tributário e de Rendas do Município de Amargosa,

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, do exercício 2023, lançada com base na Tabela de Receita nº VIII, anexa à Lei nº. 031/2017, deverá ser paga no início da atividade e anualmente, de uma única vez, até 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 007/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
CEP. 45300-000
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICENÇA AMBIENTAL
Nº 007/2023**

VALIDADE - 01 DE AGOSTO DE 2025

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 007/2023

EMPRESA: SERVDET - HIGIENIZAÇÃO LTDA
ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS

CNPJ: 04.238.973/0001-14

Amargosa, 01 de agosto de 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas**, localizado na Praça José Viana Sampaio, 359, Centro, município de Amargosa - BA. Atividade realizada pela Empresa denominada **SERVDET - HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 04.238.973/0001-14, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 - Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 - Fornecer aos funcionários EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados por órgão competente; 5 - Doação de sementes de árvores nativas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente produzir mudas para recuperação ambiental. **PRAZO: 90 DIAS**; 6 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ISTE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

[Assinatura]

LEI (Nº 717/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 717, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei ordinária nº 318/2009, de 31 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo III da Lei Ordinária nº318, de 31 de dezembro de 2009 passa a vigor conforme alterações constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 2º. A Lei Ordinária nº318, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigor acrescida do seguinte artigo:

Art. 82 Os servidores ocupantes de cargos de provimento de efetivo de professor - séries iniciais docência, professor séries iniciais - coordenação e professor séries finais que tenham alcançado regular e permanente enquadramento de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais perceberão vencimentos conforme respectiva tabela salarial constante no anexo III desta lei.

Art. 3º. Ficam criadas duas vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Classe, de modo que o anexo VI da Lei Ordinária nº318, de 31 de dezembro de 2009, exclusivamente quanto ao cargo mencionado, passa a vigor com a seguinte alteração:

CARGO	Vagas atuais	Vagas Criada	Vagas totais
Assistente de Classe	45	2	47



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. Os reajustes, de que trata esta lei, terão efeitos retroativos ao mês de abril de 2023.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 01 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

ANEXO III DA LEI nº 318/2009

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA

CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	3.412,50	3.549,00	3.690,96	3.838,60	3.992,14	4.151,83	4.317,90	4.490,62	4.670,24
II	3.753,75	3.903,90	4.060,06	4.222,46	4.391,36	4.567,01	4.749,69	4.939,68	5.137,27
III	4.316,81	4.489,49	4.669,06	4.855,83	5.050,06	5.252,06	5.462,14	5.680,63	5.907,86
IV	5.180,18	5.387,38	5.602,88	5.826,99	6.060,07	6.302,47	6.554,57	6.816,76	7.089,43

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - COORDENAÇÃO

CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	4.162,50	4.329,00	4.502,16	4.682,25	4.869,54	5.064,32	5.266,89	5.477,57	5.696,67
II	4.578,75	4.761,90	4.952,38	5.150,47	5.356,49	5.570,75	5.793,58	6.025,32	6.266,34
III	5.265,56	5.476,19	5.695,23	5.923,04	6.159,96	6.406,36	6.662,62	6.929,12	7.206,29
IV	6.318,68	6.571,42	6.834,28	7.107,65	7.391,96	7.687,63	7.995,14	8.314,95	8.647,54

PROFESSOR SÉRIES FINAIS – DOCÊNCIA

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	2.275,00	2.366,00	2.460,64	2.559,07	2.661,43	2.767,89	2.878,60	2.993,74	3.113,49
II	2.502,50	2.602,60	2.706,70	2.814,97	2.927,57	3.044,67	3.166,46	3.293,12	3.424,84
III	2.877,88	2.992,99	3.112,71	3.237,22	3.366,71	3.501,37	3.641,43	3.787,09	3.938,57
IV	3.453,45	3.591,59	3.735,25	3.884,66	4.040,05	4.201,65	4.369,72	4.544,50	4.726,28



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA e PROFESSOR SÉRIES FINAIS

DOCÊNCIA

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	4.550,00	4.732,00	4.921,28	5.118,13	5.322,86	5.535,77	5.757,20	5.987,49	6.226,99
II	5.005,00	5.205,20	5.413,41	5.629,94	5.855,14	6.089,35	6.332,92	6.586,24	6.849,69
III	5.755,75	5.985,98	6.225,42	6.474,44	6.733,41	7.002,75	7.282,86	7.574,17	7.877,14
IV	6.906,90	7.183,18	7.470,50	7.769,32	8.080,10	8.403,30	8.739,43	9.089,01	9.452,57

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - COORDENAÇÃO

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	5.550,00	5.772,00	6.002,88	6.243,00	6.492,72	6.752,42	7.022,52	7.303,42	7.595,56
II	6.105,00	6.349,20	6.603,17	6.867,29	7.141,99	7.427,67	7.724,77	8.033,76	8.355,11
III	7.020,75	7.301,58	7.593,64	7.897,39	8.213,28	8.541,82	8.883,49	9.238,83	9.608,38
IV	8.424,90	8.761,90	9.112,37	9.476,87	9.855,94	10.250,18	10.660,19	11.086,59	11.530,06

SECRETÁRIO ESCOLAR

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.120,00	2.173,00	2.227,33	2.283,01	2.340,08	2.398,59	2.458,55	2.520,01	2.583,01	2.647,59	2.713,78	2.781,62
II	2.438,00	2.498,95	2.561,42	2.625,46	2.691,10	2.758,37	2.827,33	2.898,02	2.970,47	3.044,73	3.120,85	3.198,87
III	2.925,60	2.998,74	3.073,71	3.150,55	3.229,31	3.310,05	3.392,80	3.477,62	3.564,56	3.653,67	3.745,02	3.838,64
IV	3.218,16	3.298,61	3.381,08	3.465,61	3.552,25	3.641,05	3.732,08	3.825,38	3.921,02	4.019,04	4.119,52	4.222,50
V	3.700,88	3.793,41	3.888,24	3.985,45	4.085,08	4.187,21	4.291,89	4.399,19	4.509,17	4.621,90	4.737,44	4.855,88
VI	4.441,06	4.552,09	4.665,89	4.782,54	4.902,10	5.024,65	5.150,27	5.279,03	5.411,00	5.546,28	5.684,93	5.827,06



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ASSISTENTE DE CLASSE

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.120,00	2.173,00	2.227,33	2.283,01	2.340,08	2.398,59	2.458,55	2.520,01	2.583,01	2.647,59	2.713,78	2.781,62
II	2.438,00	2.498,95	2.561,42	2.625,46	2.691,10	2.758,37	2.827,33	2.898,02	2.970,47	3.044,73	3.120,85	3.198,87
III	2.925,60	2.998,74	3.073,71	3.150,55	3.229,31	3.310,05	3.392,80	3.477,62	3.564,56	3.653,67	3.745,02	3.838,64
IV	3.218,16	3.298,61	3.381,08	3.465,61	3.552,25	3.641,05	3.732,08	3.825,38	3.921,02	4.019,04	4.119,52	4.222,50
V	3.700,88	3.793,41	3.888,24	3.985,45	4.085,08	4.187,21	4.291,89	4.399,19	4.509,17	4.621,90	4.737,44	4.855,88

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.120,00	2.173,00	2.227,33	2.283,01	2.340,08	2.398,59	2.458,55	2.520,01	2.583,01	2.647,59	2.713,78	2.781,62
II	2.438,00	2.498,95	2.561,42	2.625,46	2.691,10	2.758,37	2.827,33	2.898,02	2.970,47	3.044,73	3.120,85	3.198,87
III	2.925,60	2.998,74	3.073,71	3.150,55	3.229,31	3.310,05	3.392,80	3.477,62	3.564,56	3.653,67	3.745,02	3.838,64
IV	3.218,16	3.298,61	3.381,08	3.465,61	3.552,25	3.641,05	3.732,08	3.825,38	3.921,02	4.019,04	4.119,52	4.222,50
V	3.700,88	3.793,41	3.888,24	3.985,45	4.085,08	4.187,21	4.291,89	4.399,19	4.509,17	4.621,90	4.737,44	4.855,88
VI	4.441,06	4.552,09	4.665,89	4.782,54	4.902,10	5.024,65	5.150,27	5.279,03	5.411,00	5.546,28	5.684,93	5.827,06

**AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS,
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL, MOTORISTA ESCOLAR**

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.320,00	1.353,00	1.386,83	1.421,50	1.457,03	1.493,46	1.530,80	1.569,07	1.608,29	1.648,50	1.689,71	1.731,95
II	1.425,60	1.461,24	1.497,77	1.535,22	1.573,60	1.612,94	1.653,26	1.694,59	1.736,96	1.780,38	1.824,89	1.870,51
III	1.610,93	1.651,20	1.692,48	1.734,79	1.778,16	1.822,62	1.868,18	1.914,89	1.962,76	2.011,83	2.062,12	2.113,68
IV	1.900,90	1.948,42	1.997,13	2.047,06	2.098,23	2.150,69	2.204,46	2.259,57	2.316,06	2.373,96	2.433,31	2.494,14
V	2.338,10	2.396,55	2.456,47	2.517,88	2.580,83	2.645,35	2.711,48	2.779,27	2.848,75	2.919,97	2.992,97	3.067,79
VI	2.992,77	3.067,59	3.144,28	3.222,89	3.303,46	3.386,04	3.470,69	3.557,46	3.646,40	3.737,56	3.831,00	3.926,77

PORTARIA (Nº 208/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 208 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*Designa servidor para ocupar a
função de Inspetor interino da
Guarda Civil Municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso
desuas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando as alterações trazidas pela Lei Complementar 34/2020, à Lei
357/2011, lei que instituiu a Guarda Municipal do Município de Amargosa;

Considerando os despachos e orientações contidos no processo administrativo
5.767/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **NEILTON SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula
662368, portador do CPF de nº 033.***.***-03, Guarda Civil Municipal, para responder
interinamente no período de **26/07/2023 a 24/10/2023**, pelo cargo de Inspetor da Guarda
Civil Municipal, em substituição ao Inspetor Titular em gozo de Licença Prêmio Sr.
Wagner Santana Rodrigues, matrícula 662150.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos ao dia 26 de julho de 2023.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 209/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 209 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*Suspensão de Licença sem
Vencimentos do servidor Sr. João
Carlos Rocha Souza.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido, Licença sem Vencimentos do servidor Sr. JOAO CARLOS ROCHA SOUZA, matrícula nº 67292, operador de máquinas pesadas, concedida através da Portaria nº. 326 de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 210/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 210 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a exoneração de Assessora
Técnica III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **KAROLINE DE SOUZA ALMEIDA SOARES**, portadora do CPF nº 057.***.***-07, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMED-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUSPENSÃO (CONTRATO Nº 014/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Suspensão Contratual

Memorando: 6.363/2023; **Espécie:** Termo de Suspensão do Contrato 014/2021, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica em Direito Administrativo, defesa judicial e acompanhamento processual junto aos Tribunais nas questões de natureza administrativa e judicial, junto ao Município e ao Fundo Municipal de Saúde, firmado em 22/01/2021, com a empresa **TINOCO E PIZZANI ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.598.963/0001-43; Objeto:** Suspensão, por comum acordo, dos serviços de Assessoria Jurídica em Direito Administrativo, defesa judicial e acompanhamento processual junto aos Tribunais nas questões de natureza administrativa e judicial, junto ao Município de Amargosa, até o dia 31/12/2023; **Fundamento Legal:** art. 8, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Marcio Martins Tinoco e Tatson Cabral Pizzani.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 14.015/2023; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 238/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONTENDO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS (QUANDO NECESSÁRIO), INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS VIGENTES (QUANDO POSSÍVEL), EVENTUAIS CUSTOMIZAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO HOSPEDAGEM DO SISTEMA., CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, FIRMADO EM 05/08/2022, COM A EMPRESA **ADM SISTEMAS LTDA** CNPJ/MF Nº 07.568.886/0001-13; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO. NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo Administrativo: 13.196/2023; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 081/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico com RECURSO PRÓPRIO, através do menor preço global, empreitada por preço global, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e na proposta da CONTRATADA, firmado em 16/05/2023, com a empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.898.037/0001-35; **Objeto:** Alteração quantitativa, impondo acréscimo no valor de R\$ 35.784,46, modificando-se o contrato no percentual aproximado de 29,57% e prorrogação da vigência por mais 30 dias; **Fundamento Legal:** arts. 124 e 105, da Lei nº 14.133/21; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Arlisson Marques de Abreu.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.230/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais para Curativo Especial, Medicamentos e Equipamentos diversos para atender as demandas dos pacientes residentes no Município de Amargosa participantes do Programa Melhor em Casa, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal em Lotes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preço.

INTERESSADOS: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.642.847/0001-59; MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.315.577/0001-30.

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA decide, após pedido de reconsideração de decisão formulado, por e-mail, pela Empresa MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.315.577/0001-30, que interpôs recurso, referente ao LOTE 2, em desfavor da empresa ganhadora, convocar a empresa TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.642.847/0001-59, **declarada vencedora**, a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contar do recebimento do recurso da empresa recorrente.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 01 de agosto de 2023.

ANDREIA RIBEIRO GOMES
Pregoeira
Decreto nº 042/2023

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 13.474/2023; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 029/2022, que tem como objeto o credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender os pacientes do Município de Amargosa/BA e região, na forma estabelecida pelo Edital do Credenciamento Nº 003/2022, firmado em 28/06/2022, com a empresa **RTDM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ 32.046.284/0001-43; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses. **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Júlio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Thiago Almeida de Sousa.